



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 5.229, DE 2019 **(Do Sr. Coronel Chrisóstomo)**

Denomina de Rodovia Senador Odacir Soares, o trecho da rodovia BR-364, desde a divisa dos Estados do Mato Grosso e Rondônia, no Município de Vilhena/RO, até o Município de Candeias do Jamari/RO.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA; E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada Rodovia Senador Odacir Soares, o trecho da rodovia BR-364 desde a divisa dos Estados do Mato Grosso e Rondônia, no Município de Vilhena/RO, até o Município de Candeias do Jamari/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por finalidade prestar justa homenagem ao Senador Odacir Soares Rodrigues, nobre político brasileiro que deixou importante legado de realizações em prol da sociedade.

Odacir Soares Rodrigues nasceu em Rio Branco, no Acre, em 31 de outubro de 1938. Foi advogado, jornalista e político, tendo sido Senador por Rondônia. Assumiu o cargo de Senador da República pela terceira vez em 2014, após o pedido de licença do Senador Ivo Cassol, tendo sido eleito 2 vezes, consecutivamente, em 1982 e 1990, cumprindo 16 anos de mandato no Senado Federal.

Filho de Eulálio Soares Rodrigues e Diva Machado Rodrigues, foi repórter das Revistas Manchete e Fatos e Fotos, do Grupo Editorial Bloch (1962-1965). Formou-se em Direito e Ciências Sociais pela Faculdade Nacional de Direito, da Universidade do Brasil, no Rio no Janeiro.

Antes de se transferir para Rondônia, advogou no escritório criminalista Humberto Telles, no Rio de Janeiro.

Chegou em Porto Velho no dia 28 de julho de 1967, para assumir no governo do Coronel Flávio de Assumpção Cardoso a direção da Divisão de Segurança e Informações do Território Federal de Rondônia, cargo correspondente hoje ao de Secretário de Segurança Pública. No mesmo governo assumiu a Chefia de Gabinete do Governador. Em dezembro deste mesmo ano deixou o Governo e passou a advogar.

Em 1968, no Governo do Coronel José Campedelli, foi presidente do Conselho Territorial de Trânsito e advogado da Prefeitura de Porto Velho.

Em 1969, já no Governo do Coronel João Carlos Marques Henriques Neto, foi convidado para presidir a Comissão de Incorporação da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia – CAERD, que havia sido criada pelo Governo Federal. Em seguida à constituição da CAERD, ainda em 1969 foi eleito o primeiro presidente da empresa, cargo que exerceu até outubro de 1970, quando assumiu, pela primeira vez, o cargo de Prefeito de Porto Velho, por nomeação do mesmo Governador, cargo no qual permaneceu até maio de 1972.

Em 1973 foi convidado pelo Coronel Theodoryco Gahyva para a Chefia de seu Gabinete, onde ficou até 1974, quando assumiu a Consultoria Jurídica do Território, cargo recém-criado pelo Governo Federal.

Em 1975, já no segundo Governo do Coronel Marques Henriques, foi nomeado, pela segunda vez, prefeito de Porto Velho, cargo no qual ficou até o final daquele ano.

Em 1976 continuou advogando em seu escritório em Porto Velho, sendo também advogado da CAERD, no Governo do Coronel José da Silva Guedes.

De 1976 em diante dedicou-se exclusivamente à advocacia e à política, tendo sido, no mesmo período, presidente regional da ARENA.

Em 1977 abriu a primeira rádio FM de Rondônia, em Porto Velho. Depois abriu outras sete no interior do Estado.

Em 1980 assumiu o cargo de Deputado Federal no qual permaneceu, por um ano, em decorrência de licença do então Deputado Isaac Newton da Silva Pessoa, sendo então Vice Líder do governo do Presidente Ernesto Geisel na Câmara dos Deputados.

Em 1981 foi nomeado pelo Governador Jorge Teixeira, Assistente Jurídico do Território Federal Rondônia.

Em 1982 foi candidato a Senador da República, já depois da criação do Estado de Rondônia, pelo PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PDS, tendo sido eleito para um mandato de 8 anos como o Senador mais votado dentre todos os candidatos, cargo para o qual foi reeleito em 1990 para novo mandato de oito anos, em eleição para renovação de um terço do Senado Federal. Foi Chefe da Casa Civil e Presidente do Iperon no governo de Ivo Cassol.

Faleceu vítima de câncer em 12 de setembro de 2019, em Brasília.

Assim, pelos motivos expostos e principalmente pela sua relevante atuação política, solicito o apoio dos nobres Colegas para aprovarmos o presente projeto de lei, para prestarmos esta justa homenagem.

Sala das Sessões, em 25 de setembro de 2019.

CORONEL CHRISÓSTOMO
Deputado Federal
PSL/RO

FIM DO DOCUMENTO